



LEI Nº 1986/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159,27 (Cento e cinqüenta e nove reais, vinte e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04002 DIVISÃO DE TESOURARIA

04002/28.846.0038-0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4. DESPESAS DE CAPITAL

4430. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

04002/4432.93.00.00 – Fonte 3.3835 Indenizações e Restituições R\$ 159,27

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado no encerramento do SIM AM, referente ao exercício de 2020, verificado na seguinte fonte de recurso:

FONTES DE RECURSO	VALOR
3.3835 Patrulha Mecanizada Contrato de Repasse 889786/2019/CAIXA/MAPA	159,27
VALOR TOTAL R\$	159,27

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte três) dias do mês de novembro de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL